



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente

ATA DA 28.^a REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE

Aos vinte (20) dias do mês de fevereiro (02) de dois mil e vinte (2020), às dezesseis (16) horas, nas dependências da Superintendência do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente, reuniram-se os senhores membros do Comitê de Investimentos e do Conselho de Administração, para, no âmbito de sua competência, debater e deliberar sobre os investimentos do RPPS e sobre a retificação da Política de investimentos. O Presidente abriu os trabalhos saudando a participação de todos os membros. Ato contínuo a sra. Carla apresentou os investimentos da carteira do IPRESV, que totalizam o valor de R\$ 158.569.509,21, sendo R\$ 127.312.023,17, investidos em fundos de renda fixa, 80,29% da carteira, e R\$ 31.257.486,04, investidos em renda variável e investimentos estruturados, representando 19,71% da carteira. Em conversa com a consultoria de investimentos e com as Assets, a estratégia nas ações tomadas pelo IPRESV na gestão dos recursos para os próximos meses deverá ser bastante ativa no que diz respeito a renda fixa e variável. Devemos observar os fundos de investimento em títulos públicos que possuem a gestão do duration, em razão da capacidade do gestor em alterar de maneira dinâmica a composição da carteira do fundo, adequando-a ao cenário à frente. Para os vértices de longo prazo (especificamente o IMA-B Total) recomendamos exposição um pouco menor, em razão da baixa volatilidade devido à taxa básica de juros se situar na mínima histórica, e do potencial de prêmio que poderá ser capturado com o avanço das reformas estruturais em benefício do quadro fiscal do país. Para os vértices médios (IMA-B 5, IDkA 2A e IRF-M Total), a recomendação é para uma exposição de 20%, e para os vértices de curto prazo, representados pelos fundos DI, pelos referenciados no IRFM-1 e pelos CDBs, a alocação sugerida é de 5%. Ambas as estratégias estão relacionadas à taxa de juros doméstica, situadas na mínima histórica, onde o prêmio de risco encontra-se em patamar reduzido. Quanto à renda variável, recomendamos uma exposição máxima de 30% (ações e multimercado), por conta da melhora do ambiente econômico que já se reflete em um melhor comportamento, ainda que pequeno, nos lucros das empresas e, conseqüentemente, nos mercados de ações, e também pelo fato da importância do produto como fator de diversificação de portfólio, em um momento em que as taxas de juros dos títulos públicos não mais superam a meta atuarial. Em seguida, passou-se a análise da Retificação da Política de Investimentos. **A Sra. Carla pediu a palavra para informar que por um erro de digitação no quadro de alocações da Política de Investimentos, foi digitado o alvo de 10% no art 7, IV, "b"** - cotas de fundos de investimento em índice de mercado de renda fixa, negociáveis em bolsa de valores, compostos por ativos financeiros que busquem refletir as variações e rentabilidade de índices de renda fixa, conforme regulamentação estabelecida pela CVM (fundos de índice de renda fixa), onde **deveria ter sido digitado o alvo de 10% no art 7, IV, "a"** - cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa constituídos sob a forma de condomínio aberto, conforme regulamentação estabelecida pela CVM (fundos de renda fixa). Após debates os membros do Comitê deliberaram no sentido de submeter a retificação da Política de Investimentos para o exercício de 2020 a aprovação do Conselho de Administração. Foram apresentadas as solicitações de credenciamento da SICREDI, BANCO SANTANDER S.A, SANTANDER ASSET MANAGEMENT, OCCAM BRASIL GESTORA, FIDUS INVEST AGENTE AUTÔNOMO DE INVESTIMENTOS e ETERNUM AGENTE AUTÔNOMO. Cabe informar que anualmente ocorrem as atualizações das instituições e distribuidores credenciados juntos a este IPRESV. Após debates os membros do comitê deliberaram no sentido: a) aprovar os credenciamentos das instituições AZ QUEST, BNP PARIBAS ASSET MANAGEMENT BRASIL LTDA, BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A., BANCO BRADESCO, BRAM DTVM, BEM DTVM,



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A., BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT LTDA, BB DTVM, ITAÚ UNIBANCO S.A., CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, SAFRA ASSET MANAGEMENT LTDA, SAFRA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA e ICATU VANGUARDA GESTÃO DE RECURSOS LTDA; b) aprovar os credenciamentos dos distribuidores MAGNA AGENTE AUTÔNOMO DE INVESTIMENTOS, PRIVATIZA AGENTE AUTÔNOMO DE INVESTIMENTOS e GRID AGENTE AUTÔNOMO DE INVESTIMENTOS Nada mais havendo a tratar, a reunião foi suspensa por quinze minutos, para elaboração desta ata. Reabertos os trabalhos, foi lida a ata que achada conforme, segue devidamente assinada.

Rubens Romão Fagundes
Presidente

Mayana Kelly Gonçalves Salles

Marcelo Menegatti dos Santos Cruz

Carlos Alexandre C6

Carla Cozzetti



**Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de São Vicente**

Política de Investimento

2020

***RPPS
Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de
São Vicente***



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente

ÍNDICE

1 Introdução	3
2 Definições	3
3 Gestão Previdenciária (Pró Gestão)	3
4 Comitê de Investimentos	4
5 Consultoria de Investimentos	5
6 Diretrizes Gerais	6
7 Modelo de Gestão	7
8 Segregação de massa	7
9 Meta de Retorno Esperado	8
10 Aderência das Metas de Rentabilidade	
11 Carteira Atual	9
12 Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação	9
13 Cenário	10
14 Alocação Objetivo	11
15 Apreçamento de ativos financeiros	12
16 Gestão de Risco	13
17 Considerações Finais	20



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente

1 Introdução

O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente, IPRESV, é constituído na forma da legislação pertinente em vigor, com caráter não econômico e sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira. Sua função é administrar e executar a previdência social dos servidores, conforme estabelece a Lei Complementar nº 606/2009 e a Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações posteriores, que contém as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores do plano de benefício administrado pelo Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). A presente Política de Investimentos foi discutida e pré-aprovada pelo Comitê de Investimentos e aprovada pelo Conselho de Administração do IPRESV na reunião ordinária nº 74, que ocorreu em 29/11/2019.

2 Definições

Ente Federativo: Município de São Vicente/SP

Unidade Gestora: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente

CNPJ: 05.448.443/0001-63

Meta de Retorno Esperada: INPC+ 6% a.a.

Categoria do Investidor: Qualificado



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente

3 Gestão Previdenciária (Pró Gestão)

A adoção das melhores práticas de Gestão Previdenciária, de acordo com a Portaria MPS Nº 185, de 14 de maio de 2015, tem por objetivo incentivar o IPRESV a adotar melhores práticas de gestão previdenciária, que proporcione maior controle dos seus ativos e passivo e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade. Tal adoção garantirá que os envolvidos no processo decisório do IPRESV cumpram seus códigos de conduta acordados a fim de minimizar conflitos de interesse ou quebra dos deveres.

Assim, com as responsabilidades bem definidas, compete ao Comitê de Investimentos, a elaboração da Política de Investimento, que deve submetê-la para aprovação ao Conselho de Administração, o órgão superior nas definições das políticas e das estratégias gerais da Instituição.

Ainda de acordo com os normativos, esta Política de Investimentos estabelece os princípios e as diretrizes a serem seguidas na gestão dos recursos correspondentes às reservas técnicas, fundos e provisões, sob a administração deste RPPS, visando atingir e preservar o equilíbrio financeiro e atuarial e a solvência do plano.

As diretrizes aqui estabelecidas são complementares, isto é, coexistem com aquelas estabelecidas pela legislação aplicável, sendo os administradores e gestores incumbidos da responsabilidade de observá-las concomitantemente, ainda que não estejam transcritas neste documento.



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente

4 Comitê de Investimentos

De acordo com a Portaria MPS nº 440/13 e a Decreto nº 3569-A de 18 de outubro de 2012 e alterações promovidas pelo Decreto nº 4160-A de 02 de junho de 2015, o Comitê de Investimentos do IPRESV é formado por 05 membros, sendo o Superintendente, o Coordenador de Investimentos, um membro do Conselho de Administração, um membro do Conselho Fiscal e um membro indicado pelo Prefeito dentre os segurados ativos e inativos do RPPS, possuindo caráter deliberativo.

O fato de em sua composição estarem presentes pessoas tecnicamente preparadas permite que o mesmo seja responsável por zelar pela implementação desta Política de Investimento e realizar recomendações junto à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração. Neste colegiado, podem ainda participar especialistas externos para auxiliar em decisões mais complexas ou de volumes mais representativos.

A maioria dos membros do comitê são certificados conforme disposto a seguir:

Tipo de Certificação Profissional	Quantidade de Membros Certificados
Certificação Profissional ANBIMA CPA – 10	02
Certificação APIMEC CGRPPS	01
Certificação Profissional ANBIMA CPA – 20	01

O IPRESV deve sempre atentar para a data de vencimento das certificações acima, pois se não houver a maioria do Comitê de Investimentos certificada, perderá, no dia seguinte, o Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP).



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente

5 Consultoria de Investimentos

A consultoria de investimentos terá a função de auxiliar o IPRESV no acompanhamento e monitoramento do desempenho do risco de mercado e do enquadramento das aplicações dos recursos, de acordo com o Art. 18 da Resolução CMN nº 3.922 e alterações. Essa consultoria deverá ser cadastrada junto a CVM única e exclusivamente como consultora de valores mobiliários e seguir o determinado nos incisos I, II e III do respectivo artigo.

6 Diretrizes Gerais

Os princípios, metodologias e parâmetros estabelecidos nesta Política de Investimentos buscam garantir, ao longo do tempo, a segurança, liquidez e rentabilidade adequadas e suficientes ao equilíbrio entre ativos e passivos do IPRESV, bem como procuram evitar a exposição excessiva a riscos para os quais os prêmios pagos pelo mercado não sejam atraentes ou adequados aos objetivos traçados.

Esta Política de Investimentos entrará em vigor em 01 de janeiro de 2020. O horizonte de planejamento utilizado na sua elaboração compreende o período de 12 meses que se estende de janeiro a dezembro de 2020.

Esta política está de acordo com a Resolução CMN nº 3.922/10 e alterações e a Portaria MPS nº 519/11 e alterações que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios bem como parâmetros mínimos para



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente

as alocações de recursos e limites, utilização de veículos de investimento e a meta de rentabilidade.

Adicionalmente este documento trata da metodologia adotada para o apreçamento dos ativos financeiros e gerenciamento de riscos, em consonância com as definições constantes na Resolução CMN nº 3.922/10 e alterações.

Em havendo mudanças na legislação que de alguma forma tornem estas diretrizes inadequadas, durante a vigência deste instrumento, esta Política de Investimentos e os seus procedimentos serão alterados gradativamente, de forma a evitar perdas de rentabilidade ou exposição desnecessária a riscos, conforme definições constantes na Resolução CMN nº 3.922/10 e alterações. Caso seja necessário, deve ser elaborado um plano de adequação, com critérios e prazos para a sua execução, sempre com o objetivo de preservar os interesses do IPRESV, desde que este plano não seja contrário ao arcabouço legal constituído.

Se nesse plano de adequação o prazo de enquadramento estabelecido pelas disposições transitórias da nova legislação for excedido, o Instituto deverá comunicar oficialmente a Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda.

7 Modelo de Gestão

A gestão das aplicações dos recursos de acordo com o Artigo 3º, §5º, Inciso II da Portaria MPS nº 519/11 e alterações do IPRESV, será própria, ou seja, o RPPS realizará diretamente a execução da Política de Investimentos de sua carteira, decidindo sobre as alocações dos recursos e respeitados os parâmetros da legislação.



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente

8 Segregação de Massa

O IPRESV possui segregação de massa do seu plano de benefícios desde 06 de novembro de 2010.

A Segregação de massa de segurados de um RPPS é uma separação desses segurados em dois grupos distintos, a partir da definição de uma data de corte, sendo um grupo intitulado de **plano financeiro** e o outro de **plano previdenciário**. Essa data de corte não poderá ser superior à data de implementação da segregação.

O Plano Financeiro é um sistema estruturado somente no caso de segregação da massa, onde as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos servidores ativos e inativos e pelos pensionistas vinculados são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de Fundo Financeiro.

O Plano Previdenciário é um sistema estruturado com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no plano de benefícios do RPPS, sendo o seu plano de custeio calculado atuarialmente segundo conceitos dos regimes financeiros de Capitalização.

9 Meta de Retorno Esperado

A Portaria MPS nº 87, de 02 de fevereiro de 2005, publicada no DOU de 03/02/2005, que estabelece as Normas Gerais de Atuária dos Regimes Próprios de Previdência Social, determina que a taxa real de juros a ser utilizada nas Avaliações Atuariais será de, no máximo, 6,00% (seis por cento) ao ano.

Também chamada de meta atuarial, é a taxa de desconto utilizada no cálculo atuarial para trazer a valor presente, todos os compromissos do plano de benefícios



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente

para com seus beneficiários na linha do tempo, determinando assim o quanto de patrimônio o Regime Próprio de Previdência Social deverá possuir hoje para manter o equilíbrio atuarial.

Obviamente, esse equilíbrio somente será possível de se obter caso os investimentos sejam remunerados, no mínimo, por essa mesma taxa. Do contrário, ou seja, se a taxa que remunera os investimentos passe a ser inferior a taxa utilizada no cálculo atuarial, o plano de benefícios se tornará insolvente, comprometendo o pagamento das aposentadorias e pensões em algum momento no futuro.

Considerando a distribuição dos recursos conforme a estratégia alvo utilizada nesta Política de Investimentos, as projeções indicam que a rentabilidade real estimada para o conjunto dos investimentos ao final do ano de 2020 será de **6,00%** (seis por cento), somado a inflação de INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, ou seja, superior à taxa de juros máxima admitida pela norma legal.

Ainda assim, o IPRESV avaliará a execução de estudos que evidenciem, no longo prazo, qual a real situação financeiro-atuarial do plano de benefícios previdenciários.

10 Aderência das Metas de Rentabilidade

As metas de rentabilidade definidas no item anterior estão aderentes ao perfil da carteira de investimento e das obrigações do plano.



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente

11 Carteira Atual

A carteira atual, de acordo com a tabela abaixo, demonstra os percentuais de alocação assim como os limites legais observados por segmento na data 11/11/2019.

SEGMENTO	LIMITE LEGAL (Resolução CMN N° 3.992/11)	CARTEIRA
Renda Fixa	100%	84,66%
Renda Variável e Investimentos Estruturados	30%	15,34 %

12 Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação

A análise e avaliação das adversidades e das oportunidades, observadas em cenários futuros, contribuem para a formação de uma visão ampla do IPRESV e do ambiente em que este se insere, visando assim a estabilidade e a solidez do sistema.

O grau de maturação, suas especificidades e as características de suas obrigações, bem como o cenário macroeconômico, determinam as seguintes diretrizes dos investimentos:

- ✓ A alocação dos recursos nos diversos segmentos;
- ✓ Os limites máximos de aplicação em cada segmento e prazos de vencimentos dos investimentos; e



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente

- ✓ A escolha por ativos que possuem ou não amortizações ou pagamento de juros periódicos, dentre outros.

13 Cenário

A expectativa de retorno dos investimentos passa pela definição de um cenário econômico que deve levar em consideração as possíveis variações que os principais indicadores podem sofrer.

O cenário utilizado corresponde ao Boletim Focus que representa a média das expectativas dos principais agentes de mercado.

Nesse cenário exposto acima, o IPRESV está com a sua carteira de investimentos aderente aos indicadores, podendo assim capitalizar a rentabilidade dos seus principais fatores de riscos investidos e se manter aderente também a meta de rentabilidade proposta.

14 Alocação Objetivo

A tabela a seguir apresenta a alocação objetivo e os limites de aplicação em cada um dos segmentos definidos pela Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações. Essa alocação tem como intuito determinar a alocação estratégica a ser perseguida ao longo do exercício desta Política de Investimento que melhor reflita as necessidades do passivo.



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente

A alocação objetivo a seguir foi definida considerando o cenário macroeconômico e as expectativas de mercado vigentes quando da elaboração deste documento,

	100%	0%		100%	Art. 7º, I, "a"
Fundos 100% Títulos Públicos - Referenciado	100%	0%	60	100%	Art. 7º, I, "b"
Fundos de Índice 100% Títulos Públicos - Referenciado	100%	0%		100%	Art. 7º, I, "c"
Operações Compromissadas	5%	0%		5%	Art. 7º, II
Fundos Renda Fixa Referenciados	60%	0%		60%	Art. 7º, III, "a"
Fundos de Índice Renda Fixa Referenciados	60%	0%		60%	Art. 7º, III, "b"
Fundos de Renda Fixa	40%	0%	10	40%	Art. 7º, IV, "a"
Fundos de Índice de Renda Fixa	40%	0%		40%	Art. 7º, IV, "b"
Letras Imobiliárias Garantidas	20%	0%		20%	Art. 7º, V, "b"
Cédula de Depósito Bancario	15%	0%		15%	Art. 7º, VI, "a"
Poupança	15%	0%		15%	Art. 7º, VI, "b"
Cota Sênior de FIDC	5%	0%		5%	Art. 7º, VII, "a"
Fundos Renda Fixa "Crédito Privado"	5%	0%		5%	Art. 7º, VII, "b"
Fundo de Debêntures	5%	0%		5%	Art. 7º, VII, "c"
Fundos de Ações Referenciados	30%	0%		30%	Art. 8º, I, "a"
Fundos de Índices Referenciados	30%	0%		30%	Art. 8º, I, "b"
Fundos de Ações	20%	0%	20	20%	Art. 8º, II, "a"
Fundos de Índice de Ações	20%	0%		20%	Art. 8º, II, "b"
Fundos Multimercados	10%	0%	10	10%	Art. 8º, III
Fundos de Participações	5%	0%		5%	Art. 8º, IV, "a"
Fundos de Investimentos Imobiliários	5%	0%		5%	Art. 8º, IV, "b"
Fundos de Ações - Mercado de Acesso	5%	0%		5%	Art. 8º, IV, "c"
Renda Fixa - Dívida Externa	10%	0%		10%	Art. 9ºA, I
Fundos de Investimento no Exterior	10%	0%		10%	Art. 9ºA, II
Ações - BDR Nível I	10%	0%		10%	Art. 9ºA, III



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente

15 Apreçamento de ativos financeiros

Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras e fundos de investimentos, nos quais o IPRESV aplica seus recursos devem ser marcados a valor de mercado (exceto os ativos pertencentes às carteiras dos Fundos regidos pela portaria MPS nº 65 de 26/02/2014), de acordo com os critérios recomendados pela CVM, pela ANBIMA e definidos na Resolução CMN nº 3.922/10 e alterações.

O método e as fontes de referência adotados para apreçamento dos ativos pelo IPRESV são os mesmos estabelecidos por seus custodiantes e estão disponíveis no Manual de apreçamento do custodiante.

É recomendado que todas as negociações sejam realizadas através de plataformas eletrônicas e em bolsas de valores e mercadorias e futuros, visando maior transparência e maior proximidade do valor real de mercado.

No caso da aquisição direta de títulos públicos federais é de fundamental importância que no ato da compra sejam observadas as taxas indicativas e respectivos Preços Unitários (PUs) divulgados diariamente pela ANBIMA e, ainda, que além de efetuar a compra em plataformas eletrônicas e, conseqüentemente, custodiar os mesmos através do CNPJ do IPRESV no SELIC (Sistema Especial de Liquidação e Custódia), não esquecer de fazer, no dia da compra, a escolha do critério contábil que o título será registrado até o seu vencimento: ou será marcado a mercado, ou será marcado na curva, pela sua taxa de aquisição. Se o IPRESV efetuar o Estudo de ALM, é imprescindível que os títulos públicos sejam marcados na curva.



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente

16 Gestão de Risco

Em linha com o que estabelece a Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações, este tópico estabelece quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos. O objetivo deste tópico é demonstrar a análise dos principais riscos destacando a importância de estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos do plano estão expostos, entre eles os riscos de mercado, de crédito, de liquidez, operacional, legal, terceirização e sistêmico.

15.1 Risco de Mercado

O acompanhamento do risco de mercado será feito através do cálculo do *VaR* (*Value a Risk*) por cota, que estima, com base nos dados históricos de volatilidade dos ativos presentes na carteira analisada, a perda máxima esperada.

15.1.1 *VaR*

Para o consolidado dos segmentos, o controle de risco de mercado será feito por meio do cálculo do *VaR* por cota, com o objetivo do IPRESV controlar a volatilidade da cota do plano de benefícios.

O controle de riscos (*VaR*) será feito de acordo com os seguintes limites:

MANDATO	LIMITE
Renda Fixa	5 %
Renda Variável	20 %



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente

15.2 Risco de Crédito

15.2.1 Abordagem Qualitativa

O IPRESV utilizará para essa avaliação de risco de crédito os *ratings* atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil.

Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características a seguir:

ATIVO	RATING EMISSOR	RATING EMISSAO
Títulos emitidos por instituição não financeira	X	X
FIDC		X
Títulos emitidos por instituição financeira	X	

Os títulos emitidos por instituições não financeiras podem ser analisados pelo *rating* de emissão ou do emissor. No caso de apresentarem notas distintas entre estas duas classificações, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*.

Posteriormente, é preciso verificar se o papel possui *rating* por uma das agências elegíveis e se a nota é, de acordo com a escala da agência, igual ou superior à classificação mínima apresentada na tabela a seguir.

AGÊNCIA	FIDC	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	INSTITUIÇÃO NÃO FINANCEIRA
PRAZO	-	Longo prazo	Longo prazo
Standard & Poors	brA-	brA-	brA-
Moody's	A3.br	A3.br	A3.br



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente

Fitch Ratings	A-(bra)	A-(bra)	A-(bra)
SR Ratings	brA	brA	brA
Austin Rating	brAA	brAA	brAA
LF Rating	brAA	brAA	brAA

Os investimentos que possuírem *rating* igual ou superior às notas indicadas na tabela serão enquadrados na categoria grau de investimento, desde que observadas as seguintes condições:

- ✓ Os títulos que não possuem *rating* pelas agências elegíveis (ou que tenham classificação inferior às que constam na tabela) devem ser enquadrados na categoria grau especulativo;
- ✓ Caso duas agências elegíveis classifiquem o mesmo papel, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*;
- ✓ No caso de ativos de crédito que possuam garantia do Fundo Garantidor de Crédito – FGC, será considerada como classificação de risco de crédito a classificação dos ativos semelhantes emitidos pelo Tesouro Nacional, desde que respeitados os devidos limites legais;
- ✓ O enquadramento dos títulos será feito com base no *rating* vigente na data da verificação da aderência das aplicações à política de investimento.

No ato do Credenciamento de cada um dos gestores dos fundos de investimentos, também será verificado o *rating* de Gestão de cada um deles.

15.3 Risco de Liquidez

O risco de liquidez pode ser dividido em duas classes:



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente

A. Possibilidade de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo);

B. Possibilidade de redução da demanda de mercado (Ativo).

Os itens a seguir detalham as características destes riscos e a forma como eles serão geridos.

A. Indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo)

A gestão do risco de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações depende do planejamento estratégico dos investimentos do plano. A aquisição de títulos ou valores mobiliários com prazo ou fluxos incompatíveis com as necessidades do plano pode gerar um descasamento.

B. Redução de demanda de mercado (Ativo)

A segunda classe de risco de liquidez pode ser entendida como a possibilidade de redução ou inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira. A gestão deste risco será feita com base no percentual da carteira que pode ser negociada.



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente

O controle do risco de liquidez de demanda de mercado será feito por meio dos limites da tabela abaixo, onde será analisado o curto (de 0 a 30 dias), médio (de 30 dias a 365 dias) e longo prazo (acima de 365 dias).

HORIZONTE	PERCENTUAL MINIMO DA CARTEIRA
De 0 a 30 dias	70%
Acima de 365 dias	0%

15.4 Risco Operacional

Risco Operacional é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. Dessa forma a gestão desse risco será a implementação de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável. Dentre os procedimentos de controle podem ser destacados:

- ✓ A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;
- ✓ O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos;
- ✓ Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento; e
- ✓ Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade de todos os envolvidos no processo planejamento, execução e controle de investimento.



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente

O IPRESV, visando o aprimoramento dos serviços prestados, tem buscado adequação aos critérios estabelecidos pelo Pró-Gestão RPPS, observada a estrutura disponível e a legislação vigente.

15.5 Risco de Terceirização

Na administração dos recursos financeiros há a possibilidade de terceirização total ou parcial dos investimentos do RPPS. Esse tipo de operação delega determinadas responsabilidades a gestores externos, porém não isenta o RPPS de responder legalmente perante os órgãos supervisores e fiscalizadores.

Neste contexto, o modelo de terceirização exige que o RPPS tenha um processo formalizado para escolha e acompanhamento de seus gestores externos, conforme definições na Resolução CMN nº 3.922/10 e alterações e demais normativos da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia. No Credenciamento, o procedimento de seleção de gestores pelo RPPS deve conter histórico, justificativas, documentação relacionada, entre outros.

15.6 Risco Legal

O risco legal está relacionado a não conformidade com normativos internos e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de autuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos.

O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre atividades e investimentos, será feito por meio:



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente

- ✓ Da realização de relatórios de *compliance* que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à política de investimento, realizados com periodicidade mensal e analisados pelos Conselhos de Administração do IPRESV;
- ✓ Da utilização de pareceres jurídicos para contratos com terceiros, quando necessário.

15.7 Risco Sistêmico

O risco sistêmico se caracteriza pela possibilidade de que o sistema financeiro seja contaminado por eventos pontuais, como a falência de um banco ou de uma empresa. Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco.

Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores, bem como a diversificação de gestores externos de investimento, visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

17 Considerações Finais

Este documento será disponibilizado no site oficial do RPPS a todos os servidores, participantes e interessados e os casos omissos deverão ser dirimidos pelo Conselho de Administração.

São Vicente 10 de fevereiro de 2020.



**Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de São Vicente**

Pedro Luis de Freitas Gouvêa Júnior
Prefeito

Rubens Romão Fagundes
Superintendente e Presidente do Comitê de Investimentos do
IPRESV

Comitê de Investimentos

Mayana Kelly Gonçalves
Salles



Marcelo Menegatti dos
Santos Cruz



Carlos Alexandre C6



Carla Cozzetti

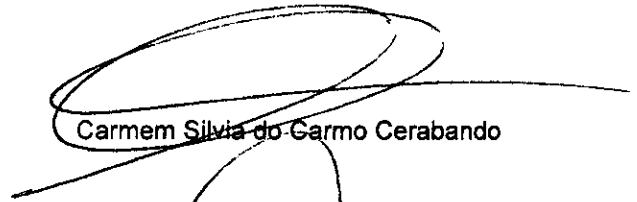


Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente

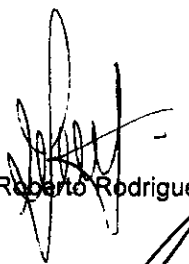
Conselho de Administração




Marcelo de Souza



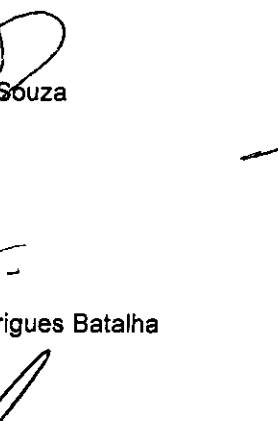
Carmem Silvia do Carmo Cerabando




Marcio Roberto Rodrigues Batalha



José Raimundo da Silva



Ademir Demarchi



Camila Lucio Cerqueira Tavares



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente

ATA DA 29.^a REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE

Aos vinte e nove (29) dias do mês de maio (05) de dois mil e vinte (2020), às quinze (15) horas, nas dependências da Superintendência do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente, reuniram-se os senhores membros do Comitê de Investimentos, para, no âmbito de sua competência, debater e deliberar sobre os investimentos do Regime Próprio. O Presidente abriu os trabalhos saudando a participação de todos os membros. A partir de 01 de março de 2020, o Sr. Paolo Brigido da Fonseca, passou a ocupar o cargo de Coordenador de Investimentos do IPRESV, no lugar da sra. Mayana Kelly Gonçalves Salles, que não é mais membro deste Comitê de Investimentos. Ato contínuo o sr. Paolo pediu a palavra para falar um pouco a respeito dos investimentos da carteira do IPRESV. Em razão da pandemia do COVID 19 no início do mês de março, os investimentos tiveram uma expressiva perda, no montante de 7,81% momento que tínhamos um total investido de R\$ 158.427.105,82, e passamos para R\$ 146.057.609,61. Estes valores, vem sendo gradativamente recuperados ao longo dos meses, e até a presente data, temos um total de R\$ 154.057.804,57, sendo R\$ 128.071.516,51, investidos em fundos de renda fixa, 83,13% da carteira, e R\$25.986.88,06, investidos em renda variável e investimentos estruturados, representando 16,87% da carteira. Como já foi mencionado na reunião anterior, a estratégia nas ações tomadas pelo IPRESV na gestão dos recursos, continua sendo ativa, tanto na renda fixa, como na variável. Desta forma, nosso Comitê de Investimentos decidiu por aumentar a diversificação dos investimentos, assumindo um pouco mais de risco na Renda Variável, realocando os valores de alguns fundos que estão com sua porcentagem excedida segundo os limites do art 13 da Resolução 3922 CMN, com o objetivo de buscar o rendimento que deixamos de obter nos meses de março, abril e maio, no intuito de bater a meta atuarial. Após, foram apresentadas as análises dos fundos SAFRA AÇÕES LIVRE FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES CNPJ 32.666.326/0001-49, SAFRA EQUITY PORTIFOLIO PB FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES CNPJ 14.476.729/0001-43,



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente

SAFRA IMA INSTITUCIONAL FIC RENDA FIXA CNPJ 30.659.168/0001-74, BB PREVIDENCIÁRIO RF ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC FI CNPJ 35.292.588/0001-89 e BB PREVIDENCIÁRIO MULTIMERCADO ALOCAÇÃO FI CNPJ 35.292.597/0001-70, considerados aptos a receber aportes do IPRESV, submetendo os mesmos a apreciação do Conselho de Administração para aportes futuros, observando os limites estipulados na legislação e de acordo com a Política de Investimentos vigente. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi suspensa por quinze minutos, para elaboração desta ata. Reabertos os trabalhos, foi lida a ata que achada conforme, segue devidamente assinada.

Rubens Romão Fagundes
Presidente

Paulo Brigido da Fonseca

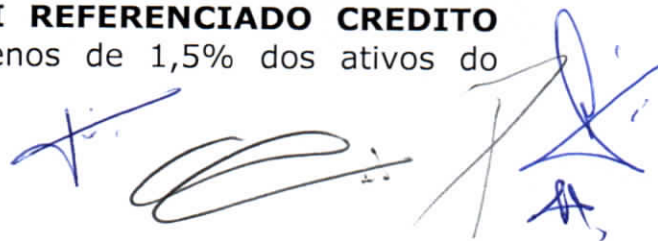
Carlos Alexandre Cò

Marcelo Menegatti dos Santos Cruz

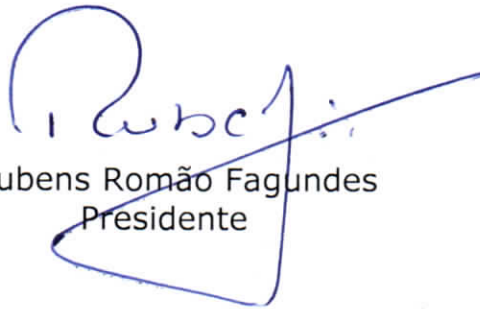
Carla Cozzetti

ATA DA 15.^a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2020 DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE.


Aos vinte e três (23) dias do mês de junho (06) de dois mil e vinte (2020), às dezoito horas e trinta minutos (18:30), nas dependências da Sala de Reuniões do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente, reuniram-se os senhores membros do Comitê de Investimentos, respeitando o distanciamento físico e fazendo uso de máscaras de proteção para, no âmbito de sua competência, debater e deliberar sobre os investimentos do Regime Próprio. O Presidente abriu os trabalhos saudando a participação de todos, informou que o motivo da convocação extraordinária deu-se após nova queda da taxa de juros pelo COPOM no último dia 17, fixando a nova SELIC em 2,25% a.a., corrobora a extraordinariedade do debate o fato que na ata da redução supramencionada, o colegiado sinalizou previsão de novo corte na reunião de agosto vindouro, faz-se necessário o encontro nesta data para deliberar sobre a posição dos investimentos e aumento de exposição em renda variável, entre outros assuntos. Após a abertura o Sr. Paolo pediu a palavra e apresentou o relatório dos investimentos com posição de 18/06/2020, onde consta que o fundo da **FI CAIXA IMAB TP RF LP** encontrasse com percentual do patrimônio 0,18% acima dos 20% permitidos pela legislação, sugerindo a imediata adequação. Referido desenquadramento ocorreu devido aos rendimentos obtidos na 1ª quinzena de junho. Após debates os membros mostraram-se favoráveis a sugestão, consignando que não há argumentos, a adequação é obrigação deste órgão. Ato contínuo a sra. Carla explanou sobre a necessidade de aumento da exposição em renda variável frente ao novo cenário de juros da economia nacional, sugerindo alocação de parte dos recursos hoje aplicados em renda fixa em fundos de renda variável já existentes na carteira. O Sr. Menegatti pediu a palavra e fez breve explanação sobre o cenário nacional, sendo completado pelo Sr. Rubens sobre o cenário internacional, que corroboraram com a palavra da Sra. Carla. O Sr. Carlos Alexandre pediu a palavra e disse que não existe fórmula e nem respostas unânimes na situação atual do planeta, o que urge este colegiado a aumentar a vigilância aos mercados e aos diversos cenários econômicos e geopolíticos apresentados. Após amplo debate, restou decidido que haverá aumento gradativo à renda variável, considerando que a renda fixa não baterá meta atuarial em 2020, pelo cenário apresentado, deliberaram em resgatar **R\$ 1.600.000,00** (um milhão e seiscentos mil reais do fundo **FI CAIXA IMAB TP RF LP** adequando assim o produto ao limite da legislação, e disponibilizando recurso para aumento da exposição em renda variável, também ficou decidido resgatar **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil) do fundo **BNPP MATCH DI FI REFERENCIADO CREDITO PRIVADO**. Os R\$ 2.200.000,00, menos de 1,5% dos ativos do



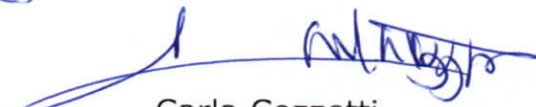
Regime, serão alocados da seguinte forma: R\$ 600.000,00 BNP PARIBAS SMALL CAPS FI AÇÕES; R\$ 600.000,00 SAFRA S P REAIS PB FI MULTIMERCADO, R\$ 500.000,00 BTG PACTUAL ABSOLUTO INSTITUCIONAL FIQ FIA e R\$ 500.000,00 no BNP PARIBAS ACTION FIC AÇÕES . Às 20:18 o Presidente concedeu a palavra para conclusões finais. Todos permaneceram em silêncio. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi suspensa por quinze minutos, para elaboração desta ata. Reabertos os trabalhos, foi lida a ata que achada conforme, segue devidamente assinada, por mim, Carla Cozzetti que secretariei, e pelos demais componentes do Comitê.



Rubens Romão Fagundes
Presidente



Paulo Brígido da Fonseca
Coordenador de Investimento



Carla Cozzetti
Conselho de Administração



Marcelo Menegatti dos Santos Cruz
Conselho Fiscal



Carlos Alexandre Có
PMSV



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente

ATA DA 30.^a REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE

Aos trinta (30) dias do mês de agosto (08) de dois mil e vinte (2020), às quinze (15) horas, nas dependências da Superintendência do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente, reuniram-se os senhores membros do Comitê de Investimentos, para, no âmbito de sua competência, debater e deliberar sobre os investimentos do Regime Próprio. O Presidente abriu os trabalhos saudando a participação de todos os membros. Ato contínuo o sr. Paulo pediu a palavra para falar um pouco a respeito dos investimentos da carteira do IPRESV, que totalizaram em 31 de julho o valor de R\$ 166.170.064,30, sendo R\$ 131.109.220,38 investidos em fundos de renda fixa, 78,90% da carteira, e R\$ 35.060.843,92 investidos em renda variável e investimentos estruturados, representando 21,10% da carteira. Após discussões e profunda análise sobre o cenário econômico, este Comitê de Investimentos decidiu por aumentar gradativamente a diversificação dos investimentos em renda variável. Ato contínuo, a sra. Carla informou que a Prefeitura Municipal de São Vicente, no mês de julho e agosto, efetuou os repasses dos valores referentes aos 11% Plano Previdenciário M2 dos meses de fevereiro a abril 2020, no valor de R\$ 3.278.833,41, e no mês de agosto os valores referentes aos 22% Plano Previdenciário M2, dos meses de fevereiro a junho, no valor total de R\$ 6.312.903,30. Seguindo os estudos e as análises feitas pela nossa coordenadoria de investimentos, decidiu-se por dividir os novos aportes entre renda fixa e variável, assumindo-se um pouco de cautela nas posições mais arriscadas, acompanhando diariamente o mercado e suas estratégias. Desta forma decidiu-se por alocar em renda variável, R\$ 1.500.000,00 para o fundo BNP PARIBAS SMALL CAPS FI AÇÕES, R\$ 978.833,41, para o fundo BTG INSTITUCIONAL FIC FIA e R\$ 800.000,00 para o fundo SAFRA S&P MULTIMERCADO. Decidiu-se aplicar os demais recursos no fundo IDKA IPCA 2A, mantendo-nos em "quarentena", esperando um melhor momento para realocar. Tomar decisões precipitadas, pode realizar perda decorrente da desvalorização dos investimentos sem possibilidade de recuperação na retomada dos mercados. Por fim, foram apresentadas as análises dos fundos, ICATU VANGUARDA DIVIDENDOS 30 FIA, CNPJ 34.546.979/0001-10, SICREDI - FUNDO DE INVESTIMENTO INSTITUCIONAL RENDA FIXA REFERENCIADO IRF-M 1, CNPJ 19.156.599/0001-09 e SICREDI - FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES IBOVESPA, CNPJ 06.051.151/0001-55 considerados aptos a receber esses aportes do IPRESV, ou qualquer outro fundo aprovado por este Comitê. Após debates os membros do Comitê deliberaram no sentido de aprovar os fundos apresentados, submetendo os mesmos a apreciação do Conselho de Administração para aportes futuros, observando os limites estipulados na legislação e de acordo com a Política de Investimentos vigente. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi suspensa por quinze minutos, para elaboração desta ata. Reabertos os trabalhos, foi lida a ata que achada conforme, segue devidamente assinada.



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente

Rubens Romão Fagundes
Presidente

Paulo Brigido da Fonseca

Marcelo Menegatti dos Santos Cruz

Carlos Alexandre C6

Carla Cozzetti



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente

ATA DA 16.^a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE


Aos vinte e cinco (25) dias do mês de setembro (09) de dois mil e vinte (2020), às quinze horas e trinta minutos (15:30), nas dependências da Superintendência do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente, reuniram-se os senhores membros do Comitê de Investimentos, para, no âmbito de sua competência, debater e deliberar sobre a Política de Investimentos de 2021. O Presidente abriu os trabalhos saudando a participação de todos os membros. Ato contínuo o sr. Paolo, pediu a palavra para falar um pouco a respeito dos investimentos do IPRESV, que totalizam até a presente data, o valor de R\$ 173.448.908,97 em capital investido, sendo R\$ 139.265.438,85, em fundos de renda fixa, 80,29% da carteira, e R\$ 34.183.470,12, em renda variável e investimentos estruturados, representando 19,71% da carteira. Passou-se então a análise e debate sobre a **Política de Investimentos**, elaborada com o auxílio da LDB Consultoria de Investimentos para o exercício de 2021 com as seguintes alterações: redução da alocação de 60% para 55% no art. 7º, I, "b" Fundos 100% Títulos Públicos-Referenciado (cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa com sufixo "referenciado" conforme regulamentação da CVM). Manter o alvo de 10% no art. 7º, IV, "a" (cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa sob a forma de condomínio aberto conforme regulamentação da CVM) Fundos de Renda Fixa, manter o percentual alvo de 20% em Fundos de Ações art. 8º, II, "a", 10% nos Fundos Multimercados, art. 8º, III, e incluir alvo de 5% no art. 9ºA, II Fundos de Investimento no Exterior. Após exaustiva análise e discussão os membros do comitê deliberaram no sentido de submeter a Política de Investimentos para o exercício de 2021 a aprovação do Conselho de Administração. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi suspensa por quinze minutos, para elaboração desta ata. Reabertos os trabalhos, foi lida a ata que achada conforme, segue devidamente assinada.


Rubens Romão Fagundes
Presidente






Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente



Paulo Brígido da Fonseca



Marcelo Menegatti dos Santos Cruz



Carlos Alexandre Có



Carla Cozzetti



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente

ATA DA 31.^a REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE

Aos dezesseis (16) dias do mês de novembro (11) de dois mil e vinte (2020), às quinze horas e trinta minutos (15:30), nas dependências da Superintendência do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente, reuniram-se os senhores membros do Comitê de Investimentos, para, no âmbito de sua competência, debater e deliberar sobre os investimentos do RPPS. O Presidente abriu os trabalhos saudando a participação de todos os membros. Ato contínuo o sr. Paolo, pediu a palavra para falar um pouco a respeito dos investimentos do IPRESV, que totalizam até a presente data, o valor de R\$ 176.884.438,54 em capital investido, sendo R\$ 140.758.645,03, em fundos de renda fixa, 79,28% da carteira, e R\$ 36.125.793,51, em renda variável e investimentos estruturados, representando 20,42% da carteira. Conforme ficou decidido na reunião anterior, os aportes recebidos pelo ente, que foram aplicados por cautela na renda fixa, aguardariam um melhor momento para realocação. Em conversa com as assets, e com a LDB, nossa consultoria de investimentos, e após uma minuciosa análise do mercado, este comitê decidiu por considerar os fundos ICATU VANGUARDA DIVIDENDOS 30 FIA, OCCAM FIC FIA AÇÕES e O FUNDO SICREDI FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES IBOVESPA, já analisados pela consultoria de investimentos, aprovados pelo comitê e pelo Conselho de Administração, aptos para novas aplicações ou realocações, no valor máximo de R\$ 1.000.000,00. Após debates os membros decidiram por aprovar as realocações dos valores como forma de alternativas para se tentar bater a meta atuarial. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi suspensa por quinze minutos, para elaboração desta ata. Reabertos os trabalhos, foi lida a ata que achada conforme, segue devidamente assinada.

Rubens Romão Fagundes
Presidente

Paolo Brígido da Fonseca

Marcelo Menegatti dos Santos Cruz

Carlos Alexandre Có

Carla Cozzetti